Lei n°86/1990

Categoria: Leis Ordinárias
Data de Publicação: 27 de agosto de 1990

LEI Nº 86, DE 27 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 130.000,00 e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária – Elemento de despesa – CR$

06.01. 3.2.5.3. 60.000,00

07.01. 3.2.5.3. 20.000,00

08.01 3.2.5.3. 50.000,00

Total: 130.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a maior arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 27 de agosto de 1990.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal